

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2024

1. PROCESSO Nº 19/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Moto bomba Submersível monofásica 1/2 CV 220 v

4. DO CONTRATANTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERAÇÃO
CNPJ: 19.462.106/0001-35

5. DA CONTRATADA

Woitec Comércio de Materiais Elétricos e serviços Ltda

CNPJ: 13.595.457/0001-38

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Moto Bomba Submersível Monofásica 1/2 CV 220 V.	1.900,00	1.900,00

Valor total da contratação: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação ocorrerá pelo seguinte crédito:

Órgão	
19	Dep. M. de Energia de Ijuí - Demei Geração
Unidade	
1901	Coordenadoria Geral
Função	
25	Energia
Sub-função	
752	Energia Elétrica
Programa	
119	Mais Geração

Projeto/Atividade		
1	116	Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
17331	1501	Outros Recursos não Vinculados
Categoria econômica		
449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal no Departamento Municipal de Energia de Ijuí – Demei Geração pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser entregue de imediato pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 06 de maio de 2024.

Rogério Garzella
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DL nº 2/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 06 de maio de 2024.

Daiana Michelin Pias
Diretora Presidente